

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União, de 20.05.2011 n.º 96 Seção 1, páginas 56 e 57)

Às 10h15 do dia dezoito de maio de dois mil e onze, o Presidente Substituto do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Ausentes, justificadamente, o Presidente Fernando de Magalhães Furlan e o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.011971/2010-38

Requerentes: DA Participações Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife – CERPE

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.012913/2010-21

Requerentes: Basf SE e Ineos Industries Holdings Limited..

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara Maria de Almeida Guerra Siscar, Andrea Astorga dos Prazeres e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro-Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.011135/2010-53

Requerentes: Banco BMG S.A, Banco GE Capital S.A, General Eletric do Brasil Participações Ltda.

Advogados: Vicente Bagnoli, Alexandre Bastos e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro-Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.002937/2011-53

Requerentes: Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. e Orbisat da Amazônia Indústria e Aerolevantamento S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Michelle Marques Machado e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro-Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.002916/2011-38

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Sendas Distribuidora S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Paula Salles, Stefanie Schimitt e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro-Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.013055/2010-32

Requerentes: Titan Tire Corporation e The Goodyear Tire & Rubber Company

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Bruno De Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro-Relator.

26. Averiguação Preliminar nº 08012.004687/2005-48

Representante: Centro de Cardiologia não Invasiva de Bauru Ltda - CentroCard.

Representada: Unimed de Bauru – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: José Fernando da Silva Lopes, Goerge Farah, Renata Maria Gil da Silva Lopes Esmeraldi e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro-Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.012028/2010-42 (b)

Requerentes: Log-In – Logística Intermodal S.A. e Mercosul Line Navegação e Logística Ltda..

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ana Paula Paschoalini e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.012830/2010-32 (b)

Requerentes: Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Divicom Administradora de Benefícios Ltda. e Divicom Gestão de Benefícios Ltda.

Advogados: Lauro Celidoneo Neto e Paula S. J. A. Amaral Salles

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento por perda de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.000055/2011-53 (b)

Requerentes: Prodimol Biotecnologia S.A. e Bioeasy Diagnóstica Ltda.

Advogados: Leonardo Canabrava Turra, Luciano Fialho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.000056/2011-06 (b)

Requerentes: Prodimol Biotecnologia S.A. e Medlab Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Advogados: Leonardo Canabrava Turra, Luciano Fialho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.002837/2011-27 (b)

Requerentes: Metallurg Delaware Holding Company e KB Alloys, LLC

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marcos Drummond Malvar e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração n.º 08012.011338/2010-40 (b)

Requerentes: Actelion Pharmaceuticals do Brasil Ltda. e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Advogados: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Carolina Cadavid e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da presente operação e determinou seu arquivamento sem análise de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.002872/2011-46 (b)

Requerentes: Medgrupo Participações S.A. e Hospital Renascer Ltda.

Advogados: Ivo Gico Jr. e Nathália Gomes Bernardes

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.003045/2011-70 (b)

Requerentes: Wtorre S.A. e Grupo Essentium, S.L.

Advogados: Bruno Dario Werneck, Gustavo Flausino Coelho e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.011367/2010-10 (b)

Requerentes: Vale S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.002183/2011-31 (b)

Requerentes: Lyra Holdings Ltda., BB Banco de Investimento S.A. e Visa International Service Association.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lialian Barreira, Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.002691/2011-10 (b)

Requerentes: Echostar Corporation e Hughes Communications, Inc..

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugenia Novis, Marcelo Calliari, e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração 08012.002718/2011-74 (b)

Requerentes: Clariant AG e Süd-Chemie AG

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Marta Mitico Valente e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.010381/2010-98 (b)

Requerentes: Codeme Engenharia S.A. e Metasa S.A. Indústria Metalúrgica

Advogados: Maria Eugênia Del Nero Poletti, José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata Semin Tormin

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.002711/2011-52 (b)

Requerentes: Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda., Revita Engenharia S.A.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Luciana Martorano e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verrissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.002865/2011-44 (b)

Requerentes: Colgua Investments S/A e Unialco S.A. – Álcool e Açúcar

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e Renata Fonseca Zuccolo

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Averiguação Preliminar nº 08700.004336/2007-41

Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Representados: ThyssenKrup Elevadores S.A.

Advogado(s): Mauro Grinberg, Leonor Cordovil, Fábio Malatesta dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, deu provimento parcial ao recurso de ofício e determinou: i) o arquivamento da Averiguação Preliminar com relação à denúncia de supostas dificuldades no acesso a peças para atividades de reparo e manutenção de elevadores; e ii) o retorno dos autos, ainda em sede de Averiguação

Preliminar, para o esclarecimento das controvérsias levantadas a respeito da conduta praticada pela TKE quanto às eventuais dificuldades relacionadas ao acesso aos softwares de programação para as atividades de reparo e manutenção dos elevadores, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.013177/2010-29

Requerentes: MasterCard Services Limited e Travelex do Brasil Administração e Participações Ltda.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Féres Zogbi Porto e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.000412/2011-83

Requerentes: Nycomed Pharma Ltda e Brasterapica Indust. Farmaceutica SE Ltda.

Advogados: Carlos Magno N. Rodrigues

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou condicionada à adequação do aspecto temporal da cláusula de não-concorrência no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária no valor de 6.000 (seis mil) UFIR, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração n.º 08012.003060/2011-18

Requerentes: HSM Escola de Negócios Ltda. e RBS Comunicações S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena Borges Pereira Cyrino de Sá, Victor Borges Cherulli.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com imposição de multa por intempestividade, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária no valor de 6.000 (seis mil) UFIR, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Averiguação Preliminar n.º 08012.014050/2007-21

Representantes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Representadas: Guerbet Produtos Radiológicos Ltda., Justesa Imagem do Brasil S.A., Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., Mallinckrodt do Brasil Ltda. e Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A.

Advogados: Não constam dos autos

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração n.º 08012.012528/2010-84

Embargantes: Mineração Usiminas S.A. e MMX Mineração e Metálicos S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata Tormin, Leonardo Maniglia Duarte e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despacho PRES nº 65/2011 (AC 08012.002148/2008-17), 66/2011 (AC 08012.001166/2008-81), 67/2011 (PA 08012.007443/1999-17), 68/2011 (indicação de procurador substituto), apresentados pelo Presidente Substituto Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CEJR nº 20/2011 (Confidencial), ofícios nº 856/2011 e 857/2011 (AC 08012.005889/2010-74), 992/2011 (Comitê Gestor do Pro-REG - Casa Civil), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho RMR nº 11/2011 (AC 08012.004436/2010-210, 12/2011 (AC 08012.002937/2011-53), ofícios nº 858/2011, 911/2011, 930/2011 e 957/2011 (AC 08012.011135/2010-53), 887/2011 (AC 08012.006533/2010-58), 888/2011 (AC 08012.000109/2011-81), 931/2011 e 932/2011 (AC 08012.000447/2011-12), 1023/2011 (AC 08012.002864/2011-08), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios ASOL nº 859/2011 (AC 08012.013055/2010-32), 914/2011 (AC 08012.004238/2010-62), 947/2011 (AC 08012.002343/2011-42), 949/2011 (AC 08012.002340/2011-17), 960/2011 (AC 08012.000649/2011-64), 961/2011 (AC 08012.010274/2010-60), 965/2011 (AC 08012.000618/2011-11), 969/2011 (MC 08700.000628/2010-18), 1014/2011 (AC's 08012.002539/2011-37 e 08012.000170/2011-28), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Ofícios ECM nº 863/2011 e 968/2011 (AC 08012.001157/2009-71), 874/2011, 905/2011, 915/2011 e 1022/2011 (AC 08012.002916/2011-38), 963/2011 (AP 08012.006641/2005-63), 967/2011, 970/2011, 1013/2011 e 1017/2011 (AC 08012.007197/2010-61), apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV nº 912/2011 e 921/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 913/2011 (AC 08012.004857/2009-18), apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h45 do dia dezoito de maio de dois mil e onze, Presidente Substituto do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, declarou encerrada a sessão.

Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Presidente Substituto do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário